

de 29 de novembro de 1958

## Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

211	8.89.3	Material de Consumo	10.000,00 /
241	8.85.3	Material de Consumo	70.000,00 x
241	8.85.4	Despesas Diversas	30.000,00 x
251	8.63.2	Material Permanente	
		a) Agua - Item I	50.000,00 x
251	8.63.2	Material Permanente	
		b) Esgotos	50.000,00 x
251	8.63.3	Material de Consumo	
		a) Agua	
		Item I	5000,00 x
		Item II	100.000,00 x
		Item III	40.000,00 x
251	8.63.4	Despesas Diversas	
		a) Agua - Item III	30.000,00 x
261	8.81.3	Material de Consumo	40.000,00 x
281	8.89.3	Material de Consumo	
		b) Oficina Mecânica	100.000,00 x
281	8.89.4	Despesas Diversas	
		b) Oficina Mecânica	65.000,00 x
311	8.81.3	Material de Consumo	50.000,00 x
311	8.81.4	Despesas Diversas	30.000,00 x
321	8.82.3	Material de Consumo	50.000,00 x
331	8.89.3	Material de Consumo	40.000,00 x
331	8.89.4	Despesas Diversas	30.000,00 x
352	8.81.3	Material de Consumo	10.000,00 x
353	8.81.3	Material de Consumo	10.000,00 x
354	8.81.3	Material de Consumo	20.000,00 x
355	8.81.3	Material de Consumo	10.000,00 x
361	8.87.3	Material de Consumo	
		Item II	100.000,00 x
		Item III	50.000,00 x
921	8.99.4	Eventuais	
		Item I	20.000,00 x
		Item II	20.000,00 x

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais de verbas orçamentárias, conforme discriminação seguinte:

141	8.07.2	Material Permanente	10.000,00 x
141	8.07.3	Material de Consumo	15.000,00 x
141	8.13.3	Material de Consumo	15.000,00 x
151	8.09.3	Material de Consumo	5.000,00 x
151	8.09.4	Despesas Diversas	5.000,00 x
211	8.89.4	Despesas Diversas	10.000,00 x
231	8.89.3	Material de Consumo	30.000,00 x
231	8.89.4	Despesas Diversas	20.000,00 x
241	8.85.2	Material Permanente	5.000,00 x
251	8.63.2	Material Permanente	
		a) Agua - Item II	180.000,00 x
281	8.89.1	Pessoal Variável	
		c) Fabrica de Tubos	30.000,00 x
281	8.89.2	Material Permanente	
		a) Oficina Mecânica	80.000,00 x
281	8.89.3	Material de Consumo	
		a) Extinção de Fomigueiros	15.000,00 x
		c) Fabrica de Tubos	50.000,00 x
351	8.81.1	Pessoal Variável	40.000,00 x
351	8.81.2	Material Permanente	200.000,00 x
351	8.81.3	Material de Consumo	
		Item III	50.000,00 x
351	8.81.4	Despesas Diversas	
		Item II	250.000,00 x
361	8.87.3	Material de Consumo	
		Item I	30.000,00 x
361	8.87.4	Despesas Diversas	
		Item V	10.000,00 x
431	8.33.4	Despesas Diversas	10.000,00 x

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1958

Luiz Inácio Ruy  
Prefeito Municipal  
Vicente Moratto  
Secretario da Prefeitura